



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 40/2011 - 1

AUTÓGRAFO N.º 40/2011

Projeto de Lei Complementar n.º 2/2011-E

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2011, DE
10 DE JUNHO DE 2011.

Art. 1.º Os artigos 41, 79, 81, 123, 124 e 192 da Lei Complementar n.º 10, de 10 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. O Plano Municipal de Mobilidade deverá ser elaborado pela Administração Municipal e encaminhado para a aprovação do Conselho Superior Municipal em até vinte e quatro (24) meses, a contar da publicação desta Lei.”

“Art 79.

.....

IV – a preferência da transmissão de propriedade, ao invés da concessão de uso;”

“Art. 81. A Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS I) corresponde à Vila Caiçara, Vila Graebner, Cerrinho do Ouro e a Quadra X3-a, onde deverá ser realizada regularização fundiária, entre outras medidas necessárias.”

“Art. 123.

.....

§ 3.º Caracteriza-se como Condomínio Fechado o sistema residencial composto por casas, construídas em lotes individuais, distribuídos dentro de área de acesso restrito, contendo ruas internas, infraestrutura e equipamentos urbanos e de lazer privativos, sendo que a área não poderá exceder a 50.000m² e sua face para a via pública a 145,20m.”

“Art. 124.

I - todas as obras e serviços exigidos, bem como as demais benfeitorias e a implantação dos equipamentos públicos de infraestrutura urbana;

.....”

“Art. 192. Caberá ao Executivo Municipal promover a regulamentação desta Lei, sob a supervisão do Conselho Superior Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua entrada em vigor.”

Art. 2.º Os anexos III – Mapa Político Administrativo Urbano, VII – Zoneamento, VIII-I – ZE, IX-I- ZEIS e X-III - Sistema Viário Municipal, da Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, passam a vigorar com a redação dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 3.º Fica suprimido o Inciso XII do Art. 69, da Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 40/2011 - 2

Agudo, 13 de dezembro de 2011.

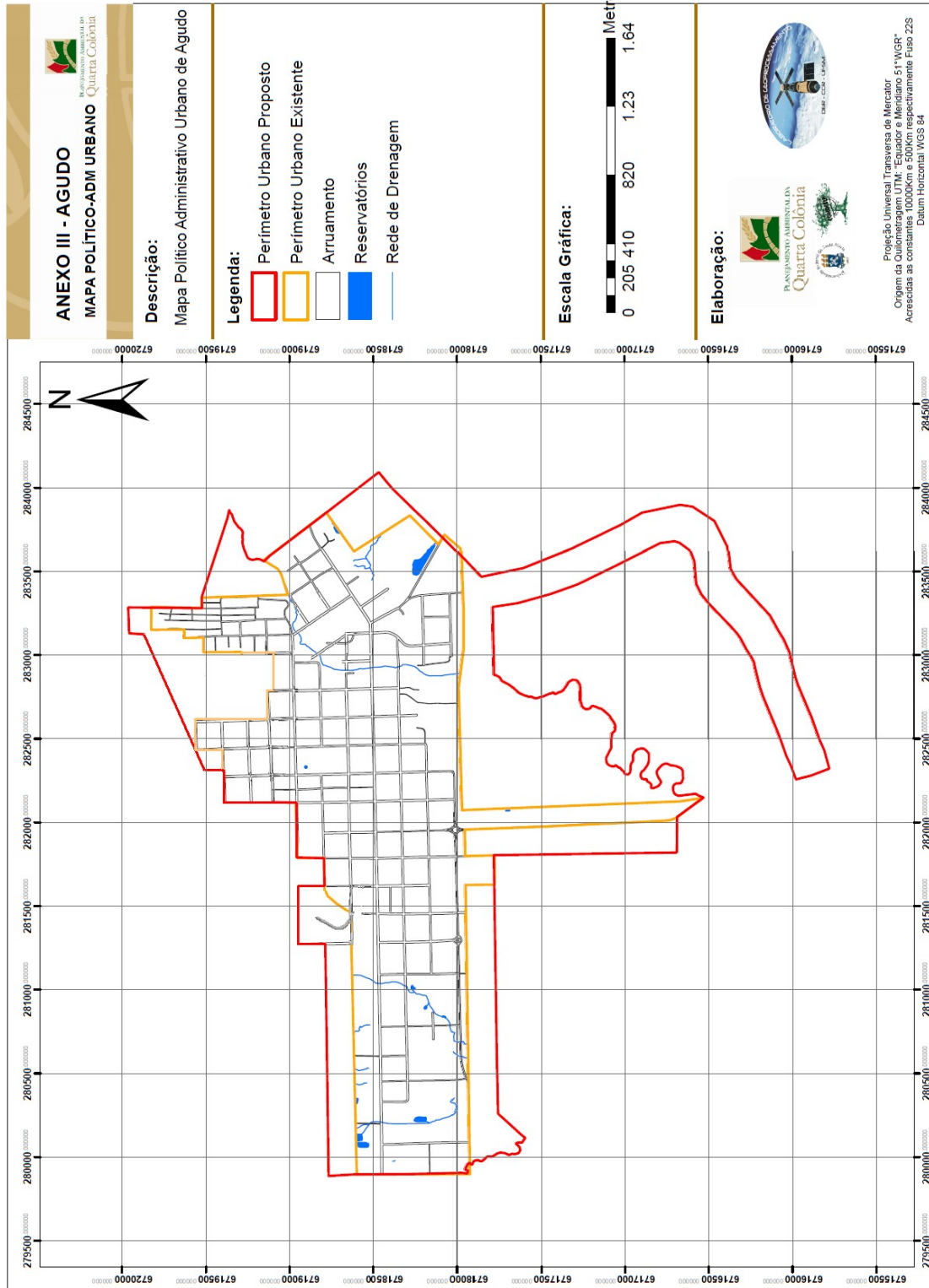
Ver. Itamar Puntel
Presidente



Câmara Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 40/2011 - 3

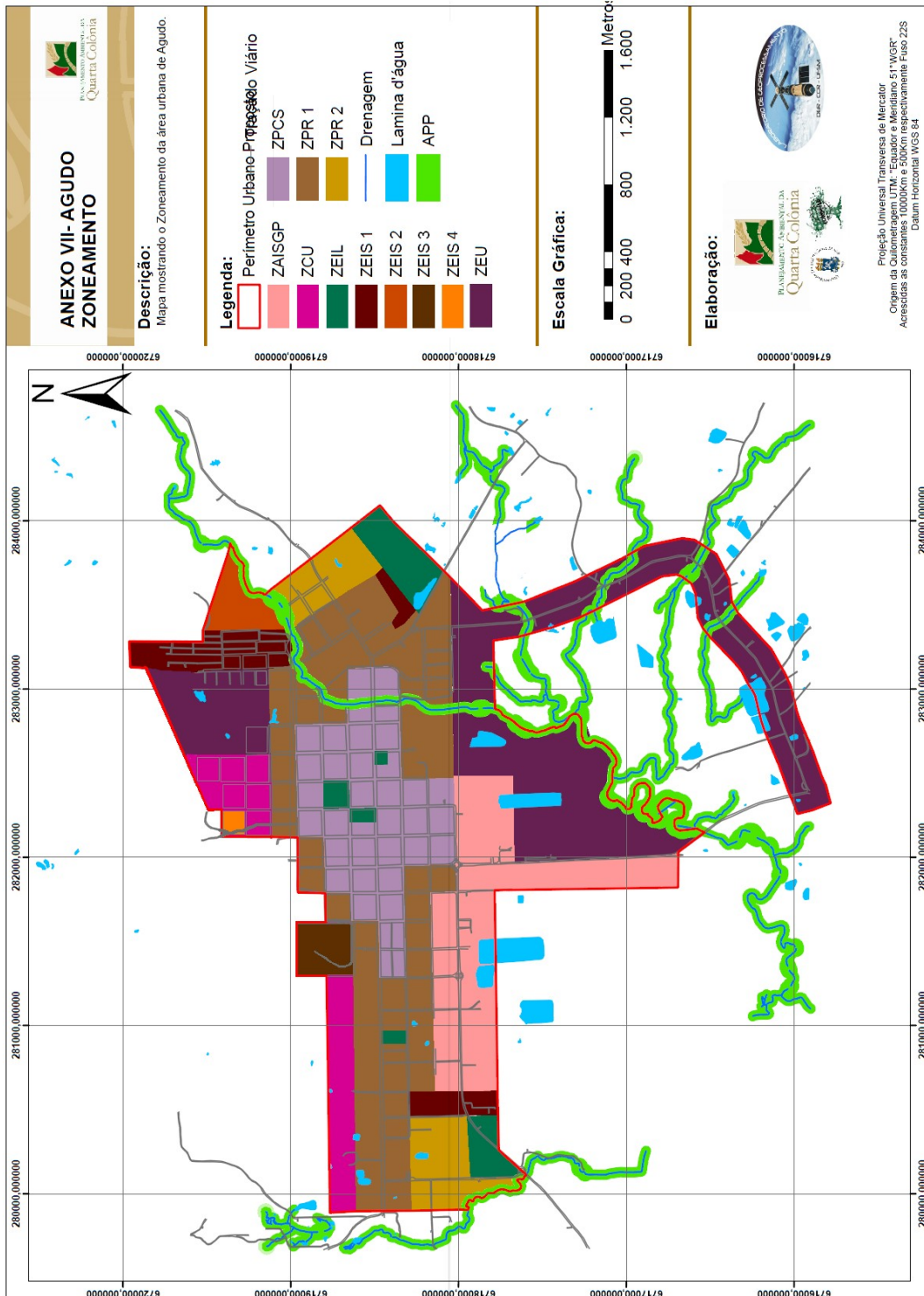




Câmara Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 40/2011 - 4

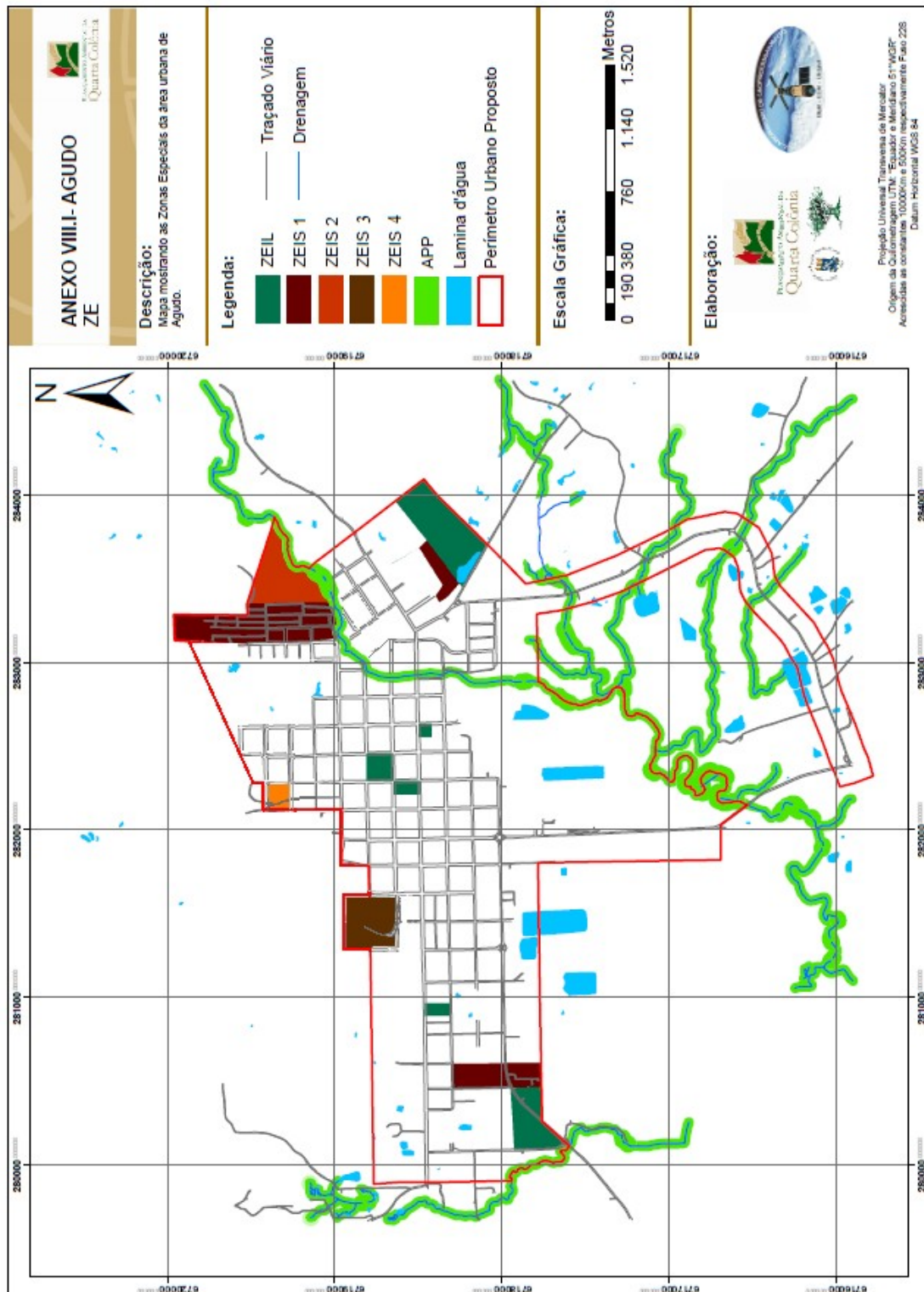




Câmara Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

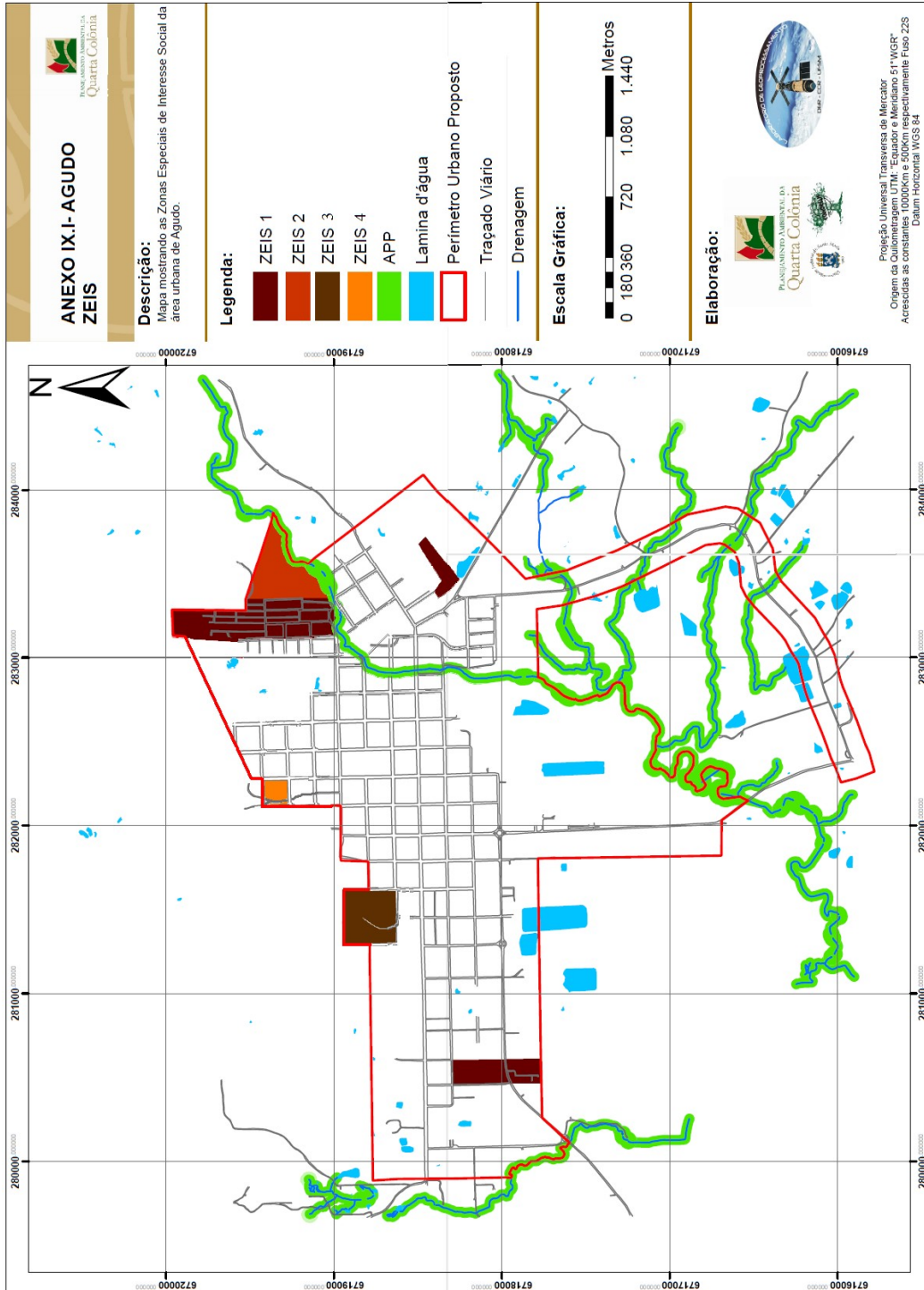
Autógrafo 40/2011 - 5





Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 40/2011 - 6

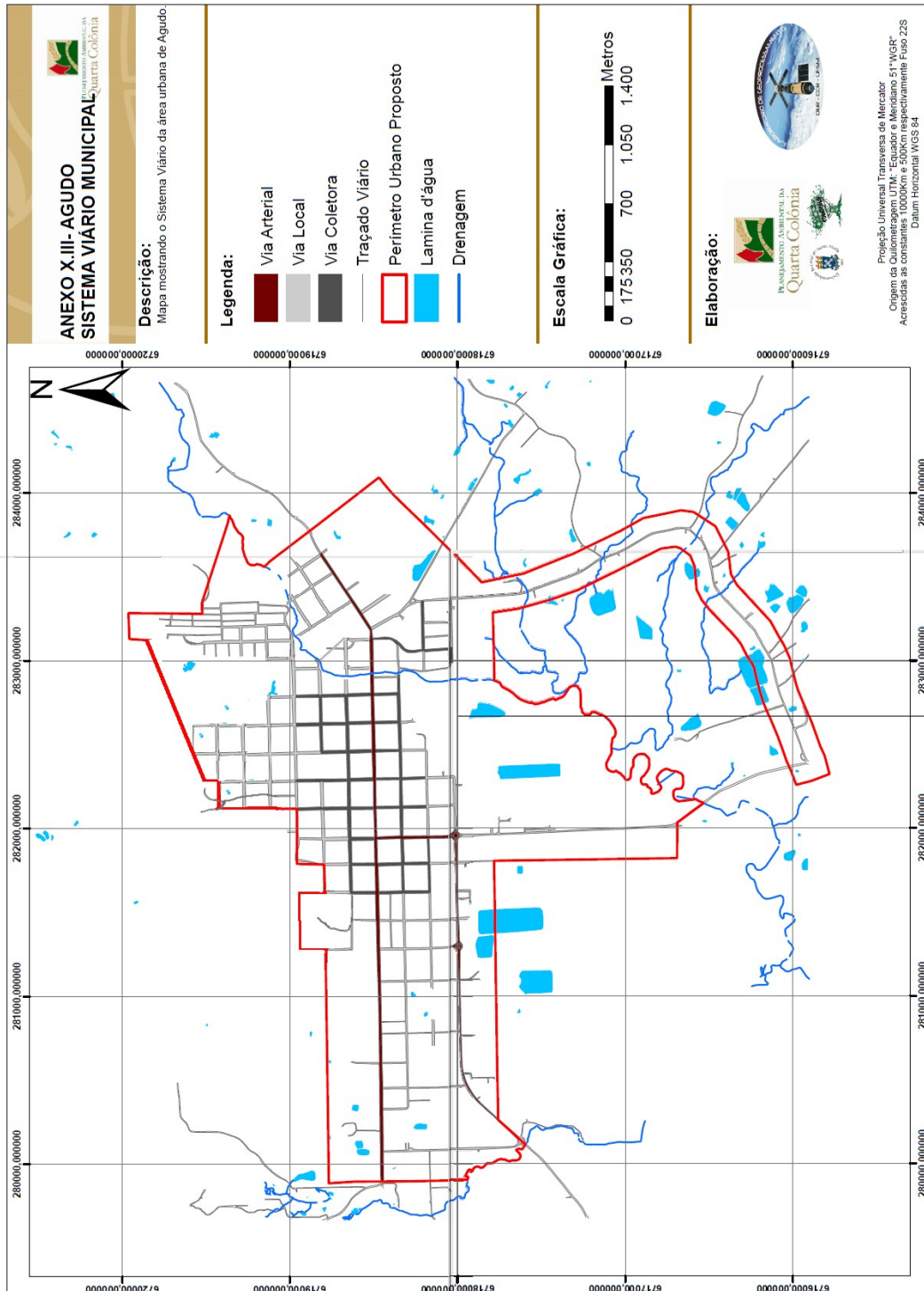




Câmara Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 40/2011 - 7



Agudo, 13 de dezembro de 2011.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 40/2011 - 8

Ver. Itamar Puntel - Presidente